

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Fis. N° 01
Proc. N° 1177/2026

Projeto de Lei.nº 040/2026



PL

Dispõe sobre: "Altera a Lei nº 2.916, de 7 de abril de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri – LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único, ao artigo 1º da Lei nº 2.916, de 7 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Entende-se por comunidades mais carentes os núcleos habitacionais e os conjuntos habitacionais regularizados por um dos entes federados.

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV, ao artigo 2º da Lei nº 2.916, de 7 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

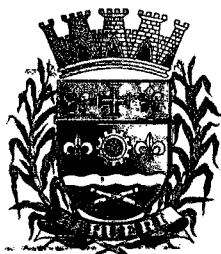
IV - restaurar a funcionalidade da edificação, recuperando inclusive o valor patrimonial da edificação e do se entorno.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25-MAI-2026 11:06 001392 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fls: N° 02
Proc. N° 1177/2026

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de maio de 2026.


Cleonio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende atualizar a lei que dispõe sobre o Programa "Minha Comunidade Mais Bonita", para tornar mais claro os seus objetivos, de modo que a sua execução se dê de forma plena, beneficiando igualmente a todos os seus destinatários.

